

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº142/2022, FIRMADO
EM 01 DE JUNHO DE 2022.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR Assessoria Ambiental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Evandi Camargo De Lara, nº 49, na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ nº 43.350.717/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **Dario Gusatti**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2755, Bairro São Cristóvão, na cidade de Passo Fundo – RS, inscrito no CPF sob o nº 273.621.400-53, e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3004329193, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o contrato Nº 142/2022 de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria técnica, para serviços de tutela ambiental das atividades de impacto local, emissão de laudo técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR e valor de lucro cessante, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2023 até 31 de maio de 2024, o prazo de vigência do contrato de nº 142/2022 de Prestação de Serviços de Assessoria técnica, para serviços de tutela ambiental das atividades de impacto local, emissão de laudo técnico de avaliação dos valores de terras nuas para fins de ITR e valor de lucro cessante, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Rodeio Bonito – RS, firmado em 01 de junho de 2022, Processo nº 085/2022 e Pregão Presencial nº 26/2022 de 28 de abril de 2022, nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 01 de junho de 2022, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de maio de 2022 a abril de 2023, fixado em 4,184710%, passando o valor mensal de R\$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais) para R\$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta reais), a contar de 01 de junho de 2023. nos termos da cláusula quarta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01 de junho de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 31 de maio de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

JR Assessoria Ambiental Ltda
CNPJ: nº 43.350.717/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

1a _____

Nome:

CPF:

2a _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
Assessoria jurídica.
OAB/RS 100.531